



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 13

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 13

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 112/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ANDREIA APARECIDA PALACIOS CAIRES, RG 43.073.301-X SSP/SP, CPF nº 328.497.798-81, brasileira, solteira, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE provimento em comissão, referência 02, criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de Outubro de 2007.

Art. 2º - A exoneração supra é partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11), do ano de dois mil e dezoito (2018)

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 113/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANDREIA APARECIDA PALACIOS CAIRES, RG 43.073.301-X

SSP/SP, CPF nº 328.497.798-81, brasileira, solteira, para o cargo de CHEFE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, de provimento em comissão, referência 08 criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º - A nomeação supra é partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao primeiro (01) dia do mês de novembro (11), do ano de dois mil e dezoito (2018)

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

#### DECRETO Nº 114/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

CONSIDERANDO que o 15º e o 20º dias de novembro são feriados nacional e municipal, respectivamente;

CONSIDERANDO a importância destas datas;

CONSIDERANDO o momento crítico que o país passa, e por corolário nossa região;

CONSIDERANDO o bom andamento, o princípio da economia, bem como da supremacia do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro (sexta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Nos feriados dos dias 15 e 20 de novembro os serviços essenciais funcionarão normalmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 13

Página 3 de 5

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao um (01) dia do mês de novembro (11) de dois mil e dezoito (2.018).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 093/18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

*EMENTA "AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que art. 89 da Lei Orgânica do Município de Zacarias que uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado.

CONSIDERANDO que no parágrafo 4 da referida Lei Orgânica A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo de noventa (90) dias,

Resolve:

Art. Fica JOSÉ ANTÔNIO DE MELO, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 33.639.628-4 e CPF 214.426.388-42, residente e domiciliado em Avenida José Coelho Couto sob o nº 1023 (SP), AUTORIZADO a utilizar o "A PRAINHA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Site avenida

19 maio S/N", nesta cidade de Zacarias-SP, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização do Baile do Hawai.

Art.2º - A AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 16/11/2018 a 18/11/2013, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único. A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - AAUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Zacarias;

Art. 4º - Pelo uso ora outorgado do lucro obtido com o evento será em sua totalidade revertido por doação ao Fundo Social do Município, a ser depositado na Conta do Banco do Brasil, Agência 1676-4 C/c 13758-8;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 13

Página 4 de 5

### PORTARIA Nº 094/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de economia face o valor da folha de pagamento dos funcionários.

CONSIDERANDO as medidas possíveis para reduzi-la, bem como os parâmetros legais para tanto,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reduzido em 50% a gratificação por acúmulo de função de todos os funcionários públicos que a recebem e foram concedidos por atos normativos anteriores para fins de adequação da folha de pagamento aos limites da LRF.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, fica retificado as Portarias Concessivas de Gratificações de Funções para fins de adequação da presente redução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezoito (2.018).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº95/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o SR. FABIO SALVADOR PEQUENO, RG 29.182.524-2 SSP/SP, CPF nº 315.810.918-26, devidamente habilitado, OAB nº 416.025, exercer a função de GESTOR do convênio firmado com a Secretária de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE; REGISTRA-SE; CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

### PORTARIA Nº096/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o SR. JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS, RG 43.255.404-X SSP/SP, CPF nº 327.922.288-57, para responder pelo controle interno da Prefeitura Municipal, a partir da Presente data.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria de nº 120/17 de 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE; REGISTRA-SE; CUMpra-SE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 13

Página 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos primeiro (01) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (2018).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente